

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 229/2013

3 / 6 / 2013

HORA: 11h 55

Assinatura

## LEI Nº1.284, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o TRE (TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL) para prestação de mútua colaboração entre a Justiça Eleitoral e a Prefeitura Municipal de Sertão Santana, visando o funcionamento do Cartório Eleitoral, conforme minuta anexa que passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias:

Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Unidade: 01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.051- Convênio Tribunal Regional Eleitoral

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º O prazo do presente convênio vigorará a partir de 1º de junho de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 29 de maio de 2013.

SERGIO TEIFKE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Solange Raab

Assessora de Administração

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!